



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.075
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 13 / 12 / 2022
Lagarto, 13 de 12 de 22

FUNCCIONÁRIO(A)

Denomina “Estação Cidadania – Esporte ‘Áthila de Souza Paixão’”, o Centro de Iniciação ao Esporte localizado na Rua Tiradentes, s/n – Conjunto Matinha – Bairro Ademar de Carvalho, sede municipal de Lagarto, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominado de “Estação Cidadania – Esporte ‘Áthila de Souza Paixão’”, o Centro de Iniciação ao Esporte localizado na Rua Tiradentes, s/n – Conjunto Matinha – Bairro Ademar de Carvalho, sede municipal de Lagarto

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, deve adotar as providências necessárias para aposição da placa indicativa no citado aparelho público, denominado na forma desta Lei.

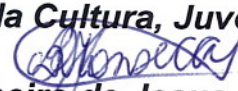
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.


HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL


Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas


Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura, Juventude e do Esporte


Bianca Ribeiro de Jesus Fonseca
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita